



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 965/99

DE, 21 DE SETEMBRO DE 1999

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE VIA
PÚBLICA.*

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 1999, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Dispõe sobre a abertura de via pública, no Bairro Parque das Orquídeas, localizado na sede do Município, sob a denominação de “Alameda Feliciano Torres”, nos termos da planta de situação e confrontações, documentos que passam a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 21 DE SETEMBRO DE 1999.


DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO,
Prefeito Municipal.